DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2019/1167 DA COMISSÃO

de 28 de junho de 2019

que altera a Decisão de Execução (UE) 2017/2453 no que respeita aos titulares de autorizações e aos representantes

[notificada com o número C(2019) 4610]

(Apenas fazem fé os textos nas línguas alemã e neerlandesa)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de setembro de 2003, relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados ([1]), nomeadamente o artigo 9.º, n.º 2, e o artigo 21.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

(1) A Bayer CropScience N.V., com sede na Bélgica, é representante da Bayer CropScience LP, com sede nos Estados Unidos, e é uma das detentoras da autorização para as colzas geneticamente modificadas autorizadas pela Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão ([2]).

(2) A Monsanto Europe S.A., com sede na Bélgica, é representante da Monsanto Company, com sede nos Estados Unidos, e é uma das detentoras da autorização para as colzas geneticamente modificadas autorizadas pela referida decisão de execução.

(3) Por carta de 1 de agosto de 2018, a Bayer CropScience NV, com sede na Bélgica, e a Bayer CropScience LP, com sede nos Estados Unidos, solicitaram à Comissão a transferência dos seus direitos e obrigações, no que respeita a todas as suas autorizações e aos pedidos pendentes relativos a produtos geneticamente modificados, para a BASF Agricultural Solutions Seed US LLC, com sede nos Estados Unidos. Por carta de 19 de outubro de 2018, a BASF Agricultural Solutions Seed US LLC confirmou o seu acordo com esta transferência e autorizou a BASF SE, com sede na Alemanha, a atuar como sua representante na União.

(4) Por carta de 27 de agosto de 2018, a Monsanto Europe N.V., com sede na Bélgica, informou a Comissão de que a Monsanto Europe S.A./N.V., Bélgica, converteu a sua forma jurídica e alterou o seu nome para «Bayer Agriculture BVBA», com sede na Bélgica.

(5) A Decisão de Execução (UE) 2017/2453 deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.

(6) As alterações propostas à decisão de autorização são de natureza meramente administrativa e não implicam uma nova avaliação dos produtos em causa.

(7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução (UE) 2017/2453 é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 7.º, n.º 1, alínea a), a expressão «Monsanto Europe S.A., Bélgica» é substituída por «Bayer Agriculture BVBA, Bélgica»;

([1]) JO L 268 de 18.10.2003, p. 1.

([2]) Decisão de Execução (UE) 2017/2453 da Comissão, de 21 de dezembro de 2017, que autoriza a colocação no mercado de produtos que contenham, sejam constituídos por, ou sejam produzidos a partir de colzas geneticamente modificadas MON 88302 × Ms8 × Rf3 (MON-883Ø2-9 × ACSBNØØ5-8 × ACS-BNØØ3-6), MON 88302 × Ms8 (MON-883Ø2-9 × ACSBNØØ5-8) e MON 88302 × Rf3 (MON-883Ø2-9 × ACS-BNØØ3-6), em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1829/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a géneros alimentícios e alimentos para animais geneticamente modificados (JO L 346 de 28.12.2017, p. 31).

2) No artigo 7.º, n.º 1, alínea b), a expressão «Bayer CropScience N.V., Bélgica, em representação da Bayer CropScience LP, Estados Unidos da América» é substituída por

«BASF Agricultural Solutions Seed US LLC, representada pela BASF SE, Alemanha.»;

3) O artigo 9.º passa a ter a seguinte redação:

«*Artigo 9.º*

Destinatários

Os destinatários da presente decisão são:

a) Bayer Agriculture BVBA, Scheldelaan 460, 2040 Antwerpen, Bélgica;

e

b) BASF SE, Carl-Bosch-Str. 38, 67063 Ludwigshafen, Alemanha.»;

4) No anexo, a alínea a) passa a ter a seguinte redação:

«a) **Detentores da autorização:**

1) Nome: Bayer Agriculture BVBA, Bélgica

Endereço: Scheldelaan 460, 2040 Antwerpen, Bélgica.

Em nome de

Monsanto Company, 800 N. Lindbergh Boulevard, St Louis, Missouri, 63167, Estados Unidos da América;

e

2) Nome: BASF Agricultural Solutions Seed US LLC

Endereço: 100 Park Avenue, Florham Park, New Jersey 07932, Estados Unidos da América.

Representada por

BASF SE, Carl-Bosch-Str. 38, 67063 Ludwigshafen, Alemanha.»

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são:

a) Bayer Agriculture BVBA, Scheldelaan 460, 2040 Antwerpen, Bélgica;

b) BASF SE, Carl-Bosch-Str. 38, 67063 Ludwigshafen, Alemanha.

Feito em Bruxelas, em 28 de junho de 2019.

Pela Comissão

Vytenis ANDRIUKAITIS

Membro da Comissão